



CÂMARA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Idalina Maria Fiorese, 414 – Centro – Emilianópolis – CEP 19350-000
CNPJ: 67.662.569/0001-93

EDITAL ABERTURA (RESUMIDO)
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**, por intermédio de seu Presidente e da Comissão de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público de Provas, para provimento do emprego público de Procurador Jurídico junto a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Emilianópolis, emprego público instituído pela Lei Complementar n.º 68/2013. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, e, do Edital de Abertura (Completo) e seus anexos.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO EMPREGO PÚBLICO EFETIVO E DA VAGA

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de emprego público atualmente vago definido neste edital durante seu prazo de validade, nos termos da Constituição Federal, art. 37, inciso III.

1.1. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso serão publicados em Jornal de Circulação no Município de Emilianópolis e nos endereços eletrônicos www.camaraemilianopolis.sp.gov.br e www.fsvconcursos.com.br.

1.2. Os candidatos aprovados e empossados submeter-se-ão ao Estágio Probatório, conforme estabelecido na legislação municipal.

1.2.1. O candidato aprovado que vier a ingressar no quadro permanente dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Emilianópolis, pertencerão ao Regime Celetista – Consolidação das Leis do Trabalho, e, devendo ser observada também, a legislação municipal que rege a matéria.

1.3. O Emprego Público, requisitos mínimos exigidos, vencimento, carga horária semanal, vagas, são os estabelecidos na tabela que segue:

1.4.1. ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Emprego Público	Vagas	Vencimento	Jornada Trabalho Semanal	Requisitos
PROCURADOR JURÍDICO	01	R\$ 3.492,82	30hs	Ensino Superior Completo em Direito e Registro na OAB.

1.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) e nomeado(a) deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração da Câmara Municipal e estará sujeito(a) ao cumprimento do estágio probatório.

1.6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I – Das Atribuições do Edital de Abertura (Completo), e na Lei Complementar n.º 68/2013.

II – DOS REQUISITOS

1. Os requisitos básicos para investidura no emprego público são os especificados a seguir:

1.1. cumprir na íntegra as determinações previstas neste edital e do Edital de Abertura (Completo);

1.1.1. ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

1.1.2. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 72.436/72;

1.1.3. ter, na data de nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.1.4. no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

1.1.5. estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício do emprego público;

1.1.7. atender às condições especiais previstas em Lei;

1.1.8. possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego público pretendido, conforme especificado na Tabela I, constante do Capítulo I – DOS EMPREGO PÚBLICOS E DAS VAGAS, deste Edital;

1.1.9. Não registrar antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone e torne incompatível o desempenho de suas funções.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição (pela internet) e o correspondente pagamento da respectiva inscrição.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, pelo site www.fsvconcursos.com.br, no período das **10 horas de 23 de abril de 2014, até às 16 horas de 07 de maio de 2014**, conforme segue:

a) acessar o site www.fsvconcursos.com.br;



CÂMARA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Idalina Maria Fiorese, 414 – Centro – Emilianópolis – CEP 19350-000
CNPJ: 67.662.569/0001-93

- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
c) ler total e atentamente o respectivo Edital
d) preencher total e corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
e) transmitir os dados da ficha de inscrição correspondente;
f) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição no valor correspondente a cada emprego público.
- 1.3. Para o correspondente pagamento da inscrição em qualquer agência bancária, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do período das inscrições;
1.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento referente à inscrição;
1.5. Às 16 horas (horário oficial de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.
1.6. O agendamento do pagamento da inscrição somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o último dia do período das inscrições.
1.7. O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, a opção do emprego público a que deseja concorrer, atentando-se aos dias e horários que serão realizadas as provas objetivas.
1.7.1. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.
1.7.1.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuar pagamento a menor, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.
1.7.2. Não será aceito pagamento da inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
1.8. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, nos valores abaixo especificados:

EMPREGO PÚBLICO	INSCRIÇÃO
PROCURADOR JURÍDICO	R\$ 80,00

- 1.8.1. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
1.9. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará no indeferimento da inscrição.
1.10. A FSV – CONCURSOS e a CÂMARA MUNICIPAL não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
1.11. As informações prestadas por ocasião da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à CÂMARA MUNICIPAL o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
1.12. A devolução da inscrição somente ocorrerá se o Concurso não se realizar.
1.13. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa ACESSA São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br).
1.13.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não tem acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo.
1.14. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.fsvconcursos.com.br, ou pelo email: contato@fsvconcursos.com.br.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Edital completo acha-se publicado no mural da Câmara Municipal de Emilianópolis, onde poderá ser consultado por qualquer pessoa interessada e nos endereços eletrônicos www.camaraemilianopolis.sp.gov.br e www.fsvconcursos.com.br; sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na Imprensa, no mural da Câmara Municipal e nos sites acima especificados.
1.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
1.3. As **datas previstas, para aplicação da prova objetiva**, serão as especificadas **oportunamente no edital de convocação**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Idalina Maria Fiorese, 414 – Centro – Emilianópolis – CEP 19350-000
CNPJ: 67.662.569/0001-93

Registre, Publique e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Emilianópolis/SP, 16 de abril de 2014.

LUCAS FRANCO DE AMORIM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO